

DECRETO Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Decreta feriado no Município de Orobó em face da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó e considerando as comemorações da Semana Santa que fazem parte da cultura e tradição de nosso povo:

DECRETA

Art.1º. Fica decretado feriado em todo município de Orobó e, em especial, nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Autárquica, Fundacional e estabelecimentos privados nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de abril de 2023.

Art.2º. Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer e observar o funcionamento dos serviços emergenciais e essenciais, afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art.3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de março de 2023; 95º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


Município de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 21/03/2023
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO